



MENSAGEM N°. 017/2022.

Carnaubal (CE), 02 de maio de 2022.

A Sua Excelência
Genilson Mendes da Silveira
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de
Carnaubal/CE.

Assunto: Iniciativa de Processo Legislativo – Projeto de Lei n°. 017/2022.

Senhor Presidente:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Carnaubal/CE, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei (PL) n° 017/2022, desta data, sobre Lei Municipal que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO SÍTIO PEDRA BRANCA” conforme ser demonstrado na justificativa que segue como parte integrante desta.

Desta forma, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nesta Casa de Leis, a fim de que sejam processadas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário desta Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes.

Por fim, destaca-se a justificativa que acompanha este Projeto de Lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da propositura em evidência, e com amparo nestes, bem como tendo em vista a importância do tema para a municipalidade.

Atenciosamente,


JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhores
Vereadores,

Por intermédio do Projeto de Lei (PL) nº. 017/2022 este Chefe do Poder Executivo submete à apreciação desse colegiado e de toda a comunidade carnaubalense propositura legislativa sobre Lei Municipal que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO SÍTIO PEDRA BRANCA”**.

O presente projeto de Lei tem a indicação nº 131/2021 assinada pelo vereador Luís Carlos Correia Araújo.

Tal indicação apresentou a seguinte justificativa: *“Pensando no desenvolvimento agrário local e estimular a associativismo no município, venho através desta indicação, fazer valer o nosso compromisso com os agricultores familiares, que tem como principal fonte de renda as atividades rurais na comunidade, e visando de uma forma legal com incentivos financeiros do poder público proporcionar as políticas públicas dos seus interesses”*.

A Associação Comunitária dos Agricultores do Sítio Pedra Branca, com CNPJ: 06.887.856/0001-07, tem como objetivo o desenvolvimento de atividades associativas, visando o desenvolvimento das atividades de agricultura familiar na comunidade do Sítio Pedra Branca, Zona Rural de Carnaubal (CE).

No ano de 2021 foi aprovado a Lei Municipal nº 388/2021 que “Dispõe sobre a criação do Projeto Carnaubal Produtivo” que prevê a celebração de termo de fomento e parceria com organizações da sociedade civil, na forma do art. 1º, §1º. Vejamos:

§1º Poderá o Município celebrar regime de parceria com as OSC’s (Organizações da Sociedade Civil) através de um Termo de Fomento e Cooperação embasado na Lei Federal nº



13.019/2014 e Lei Municipal nº 378/2021 (LDO 2022), Art. 33, parágrafo único.

Assim, para celebrar o Termo de Fomento com a municipalidade se faz necessária reconhecer a associação comunitária como sendo de Utilidade Pública, além de outros benefícios previstos em lei.

Restando incontroverso o interesse público, a legalidade e legitimidade. Presentes ainda os pressupostos legais, postulo a apreciação e aprovação do incluso Projeto, de acordo com o art. 70, III, Lei Orgânica Municipal.

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos neste Lei Orgânica;

Cientes de que os Senhores, dentro do mais elevado espírito público, e como conhecedores das necessidades de nosso Município, darão pronta aprovação à matéria, antecipadamente agradeço.

Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


JOSE WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

PROJETO DE LEI Nº 017 de 02 de maio de 2022.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DOS AGRICULTORES DO SÍTIO
PEDRA BRANCA”.**

O Prefeito Municipal de Carnaubal faz saber que a Câmara Municipal de Carnaubal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Agricultores do Sítio Pedra Branca, inscrita no CNPJ: 06.887.856/0001-07.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente do Município de Carnaubal (CE).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal